Política de Gerenciamento De Riscos

Índice

1. OBJETIVO 3

2. PÚBLICO ALVO 3

3. VIGÊNCIA 3

4. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL 3

5. ESCOPO DE ATUAÇÃO 3

6. RESPONSABILIDADES 4

7. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS 5

7.1 RISCO DE MERCADO 5

7.2 RISCO DE CONCENTRAÇÃO E OPERACIONAL 5

7.3 RISCO DE CRÉDITO DA CONTRAPARTE 6

7.4 RISCO DE LIQUIDEZ 7

I. RISCO DE LIQUIDEZ DAS POSIÇÕES DO FUNDO 7

7.5 RISCO OPERACIONAL 7

7.6 RISCO LEGAL 8

7.7 RISCO DE IMAGEM 8

7.8 METODOLOGIA DE AFERIÇÃO E EXECUÇÃO 9

7.9 RISCO SOCIO AMBIENTAL 9

1. Objetivo

A Política de Gestão de Riscos da FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA denominada "FOCO", tem como objetivo instituir uma estrutura de gestão de riscos que reflita as melhores práticas realizadas pelo mercado, em conformidade com a legislação vigente. A FOCO desenvolveu uma metodologia e modelos condizentes com a natureza de suas operações, de maneira a propiciar à FOCO e aos fundos sob sua gestão um processo organizado para atingir seus objetivos, administrando os riscos intrínsecos.

Esta Política busca descrever os parâmetros gerais para o controle, o gerenciamento, o monitoramento, a mensuração e o ajuste dos riscos, inclusive em situações de estresse, geridos pela FOCO.

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Diretor de Compliance/Risco da FOCO, conforme identificado em seu Contrato Social, na qualidade de diretor estatutário da FOCO.

2. Público Alvo

Esta Política conjuntamente com a legislação e regulamentação aplicáveis, faz parte das regras que disciplinam a relação dos colaboradores entre si e com terceiros.

O descumprimento das regras previstas nesta Política será considerado infração contratual e ensejará a imposição de penalidades, nos termos do disposto nesta Política, sem prejuízo das eventuais medidas legais cabíveis.

3. Vigência

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente por prazo indeterminado, devendo ser revisada anualmente.

A aprovação desta política e posterior atualizações deverá ser realizada por todos os Diretores da FOCO, com a aprovação registrada em ata assinada pelos mesmos.

4. Regulamentação Aplicável

- Resolução Bacen 2.554/98
- Resolução Bacen 4.557/17.

5. Escopo de Atuação

A área de gestão de riscos, que se encontra sob a responsabilidade da Diretoria de Compliance/Risco da FOCO, será responsável por definir as diretrizes do gerenciamento de riscos e seu escopo de atuação, pautados sempre no constante monitoramento das políticas e práticas aplicáveis a cada produto, contínuo aperfeiçoamento da gestão de risco e na atualização das técnicas e parâmetros à luz das informações mais recentes dos mercados de capitais.

Todo colaborador, independentemente de pertencer ou não à área de gestão de riscos da FOCO, deve estar atento para que a mesma não fique exposta a riscos que podem gerar algum prejuízo para a FOCO, seus clientes e fundos de investimento sob sua gestão.

A FOCO busca mensurar e monitorar a exposição das carteiras aos diversos riscos inerentes aos fundos geridos. Adicionalmente, a FOCO observa quaisquer limites de risco ou concentração estabelecidos em regulamentos ou em outros documentos constitutivos dos fundos.

A análise de risco é desenvolvida por análise de sensibilidade, teste de estresse e aspectos qualitativos, de modo a identificar e mensurar com diligência os fatores de risco listados no regulamento de cada fundo.

Os modelos, medidas e processos utilizados na gestão de risco e descritos nessa Política não garantem limites de perdas máximas para os fundos geridos pela FOCO. Desta forma, perdas patrimoniais podem ser incorridas pelos fundos conforme descrito nos respectivos regulamentos e demais documentos constitutivos dos fundos.

6. Responsabilidades

A área de gestão de riscos da FOCO tem competência para estabelecer e revisar limites, assim como quaisquer parâmetros e métricas de risco que considerar necessários para a gestão de risco - sempre em observância às disposições dos regulamentos e demais documentos constitutivos dos fundos.

O Diretor de Compliance/Risco é responsável para que esta Política seja seguida e as decisões relacionadas ao gerenciamento de risco da FOCO sejam tomadas de forma diligente e coerente com o nível de risco de cada fundo gerido por ela.

Ainda, o Diretor de Compliance/Risco se dedica constantemente para que os temas relevantes relacionados aos riscos das carteiras sejam discutidos. Ademais, ele monitora que os relatórios de exposição a risco das carteiras sejam encaminhados para os colaboradores e agentes envolvidos nos negócios da FOCO.

A FOCO atua na administração de fundos de investimentos, de forma que além de manter a guarda do cadastro dos clientes da FOCO, também monitora o risco dos fundos e das carteiras e eventuais desenquadramentos de limites aos normativos vigentes aplicáveis,

ao cumprimento dos limites de acordo com os contratos e prospectos/regulamentos dos fundos.

7. Identificação de Riscos

Abaixo encontram-se descritos os principais riscos da FOCO, bem como os principais procedimentos de acompanhamento e mitigação de riscos a serem adotados.

7.1 Risco de Mercado

O gerenciamento de risco de mercado da FOCO contém princípios que norteiam por definição a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos preços dos ativos.

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado deve identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados à FOCO, minimizando as perdas econômicas das flutuações desfavoráveis das variáveis dos ativos relacionados.

O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever o comportamento da economia e, consequentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os ativos de uma carteira de investimentos.

A área de gestão de risco da FOCO deve, com relação ao risco de mercado:

- Realizar simulações de condições extremas de mercado (testes de estresse), com objetivo de quantificar as perdas potenciais em cenários severos que impactem as carteiras;
- Realizar simulações em diversos cenários plausíveis capazes de simular situações adversas de exposição ao risco de mercado, e o resultado do teste de estresse é dado pela perda máxima dentre eles; e
- Realizar a mensuração do risco por meio do Value at Risk Paramétrico (“VaR”). O VaR é a medida que estima a máxima perda esperada, dado um determinado nível de confiança para um horizonte definido de tempo.

7.2 Risco de Concentração e Operacional

A FOCO busca observar todos os limites de concentração, tanto por emissor quanto por modalidade e ativos, que forem estabelecidos nos regulamentos e documentos constitutivos dos fundos. A observância desses limites é verificada diariamente pela Diretoria de Compliance/Risco da FOCO e pelos administradores dos fundos.

Adicionalmente, a FOCO se esforça para mitigar o risco operacional e para manter uma estrutura operacional robusta, confiável e adequada ao porte de suas operações. Em especial, a Diretoria de Compliance/Risco da FOCO tem competência para analisar

quaisquer questões relacionadas ao risco operacional e escalar o tema para as demais esferas da empresa, conforme a necessidade.

7.3 Risco de Crédito da Contraparte

O risco de crédito decorre de qualquer obrigação de crédito que não tenha sido cumprida pela respectiva contraparte, podendo culminar com a desvalorização, deterioração ou redução dos ganhos. É a avaliação da capacidade do emissor de qualquer título de crédito ou valor mobiliário de honrar a obrigação assumida no respectivo instrumento.

O risco de crédito é disponibilizado às áreas relevantes e monitorado diariamente pelo cálculo da exposição total a cada contraparte dos fundos.

Tendo em vista que entre os produtos estruturados pela FOCO, poderá haver a exposição ao risco de crédito, a Diretoria de Compliance/Risco e todos os colaboradores no âmbito de suas atividades operacionais são orientados a:

- Promover o gerenciamento e manter-se informado sobre os riscos mais importantes com o objetivo de possibilitar a avaliação da exposição de risco de crédito e tomar decisões em conformidade com a definição de apetite e tolerância a riscos.
- Disseminar em todos os níveis a cultura de risco de crédito e estimular o comprometimento dos colaboradores envolvidos.
- Permitir a identificação, medição e monitoração dos riscos, no desenvolvimento de suas atividades, devendo manter os controles internos apropriados e que conduzam a um aperfeiçoamento contínuo de seus mecanismos de gestão para mitigação dos riscos.

Nesse sentido, a FOCO por meio da Diretoria de Compliance/Risco observará nas operações que envolvam risco de crédito, o cumprimento de requisitos consistentes com esta Política visando à mitigação dos mesmos com ações preventivas, dentre as quais destaca:

- Observar os princípios de seletividade de garantia, liquidez e diversificação dos riscos;
- Procurar diversificar a liquidação das operações, evitando concentração em uma única alocação;
- Manter um cadastro de qualidade, suportado, sempre que possível, por avaliações iniciais que indiquem limites operacionais e monitoramento sempre balizados por “Rating” (classificação de conformidade com intervalos e padrões de mercado);

- Cumprir as exigências relativas a credenciamento, habilitação e de aceitação de clientes e de instituições; e
- Selecionar adequadamente as instituições elegíveis.

A classificação de riscos da operação será de responsabilidade da Diretoria de Compliance/Risco e será efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparadas por informações internas e externas, contemplando os aspectos fundamentais e objetivos da operação.

Na hipótese de inadimplência, a Diretoria de Compliance/Risco deverá analisar caso a caso, verificando a melhor forma de recuperar o crédito, através da execução das garantias oferecidas ou ações cíveis.

Toda alocação a risco de crédito, quer direta ou indireta, é acompanhada e gerida continuamente, sendo parte integral da estratégia de gestão.

7.4 Risco de Liquidez

O risco de liquidez da FOCO é o risco de perdas incorridas em operações que, no horizonte de tempo planejado para a sua execução, devido à liquidez insuficiente, fiquem sujeitas a um impacto no preço.

O risco de liquidez é disponibilizado às áreas envolvidas e monitorado diariamente de diferentes formas, como por exemplo:

i. Risco de liquidez das posições do fundo

Monitorado com base na comparação entre a estimativa de dias necessários para liquidar os ativos sem incorrer em impacto negativo nos preços. Essa estimativa é um percentual da média do volume de negociação diário dos últimos dias. O limite indicativo para avaliação da liquidez de um ativo que compõe a carteira de um fundo é o prazo de resgate estabelecido pelo regulamento de cada fundo.

7.5 Risco Operacional

Os riscos decorrentes de falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, ou falhas nos controles internos advindos de fragilidades nos processos é tratado através de procedimentos frequentes de validação dos diferentes sistemas existentes em funcionamento na FOCO, tais como: programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros.

Não obstante, a FOCO conta com Plano de Contingência e Continuidade de Negócios que define os procedimentos que deverão ser seguidos no caso de contingência, de modo

a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos. Foram estipulados estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da FOCO sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

A FOCO aplicará a seguinte metodologia para a identificação, a mensuração e o monitoramento do Risco Operacional:

- Identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento;

- Revisão periódica da estrutura de Gestão do Risco Operacional, adequando-a quando necessário;

    - Assegurar-se de que todos os níveis hierárquicos devem entender suas responsabilidades com relação à gestão do Risco Operacional em suas atividades;
    - Determinação dos princípios corporativos, de como estes devem ser identificados, mensurados, avaliados, monitorados e gerenciados, definidos claramente em papéis e responsabilidades;
    - Previsão de Planos de Contingência e de Continuidade de Negócios para garantir sua capacidade de operar e minimizar suas perdas na eventualidade de interrupções drásticas de suas atividades;
    - Automatização dos processos, melhora nos sistemas de TI, Backup das operações.

7.6 Risco Legal

Para situações em que haja o potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela FOCO e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Instituição, a FOCO conta com o Jurídico para mitigar o risco legal na execução de suas operações e contratos.

7.7 Risco de Imagem

Na FOCO vislumbra nos meios de comunicação um canal relevante de informação para os diversos segmentos da sociedade e está aberta a atender suas solicitações, sempre que isso for possível e não existirem obstáculos legais ou estratégicos, que serão explicitados aos jornalistas quando ocorrerem.

Para mitigar o risco de imagem, a comunicação com os meios de comunicação será supervisionada pela Diretoria, que poderá delegar essa função sempre que considerar adequado.

7.8 Metodologia de Aferição e Execução

A Política de Gestão de Riscos da FOCO ("Política") estabelece um conjunto de princípios, ações, procedimentos e responsabilidades necessárias à identificação, avaliação, readequação e controle dos riscos aos quais à FOCO e aos fundos sob administração estão expostas. São objetivos desta Política:

- Permitir o atendimento à legislação em vigor e aos regulamentos dos fundos sob administração;
- Disseminar e fortalecer a cultura de Controles Internos e de Gerenciamento de Riscos na FOCO;
- Identificar e avaliar riscos, existentes ou potenciais.

7.9 Risco Socio Ambiental

A FOCO seguindo a regulamentação vigente e de acordo com as melhores práticas de mercado implementou uma Política de Responsabilidade Socioambiental que aborda as diretrizes do gerenciamento do risco socioambiental, critérios considerados de exclusão, assim como a governança e o papel das áreas no gerenciamento do risco socioambiental.